

# Apresentação sobre o histórico das negociações do piso regional paranaense 2006 a 2018

Sandro Silva

Economista e Supervisor Técnico do Dieese-PR

Curitiba-PR

23/01/2019

# Criação do piso regional paranaense

A ideia da criação do piso regional paranaense surgiu a partir da sugestão do DIEESE em debates realizados por algumas centrais sindicais no final de 2005, política já existente nos estados do Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, tendo como principais objetivos:

- melhorar a renda dos trabalhadores;
- reduzir as desigualdades sociais e a forte concentração de renda existente no país e no estado; e
- ampliar o mercado interno impactando o crescimento da economia.

# Criação do piso regional paranaense

Em dezembro de 2005 em audiência da NCST com o Governador do Estado foi apresentada a proposta, e em janeiro de 2006 já havia o primeiro esboço da lei. Na sequência todas as demais centrais passaram a atuar nas mobilizações e articulações para a aprovação do Projeto de Lei do Governo na Assembleia Legislativa, que foi aprovado e sancionado pelo governador no dia 12 de maio de 2006.

A Lei 15.118/2006 estabelecia 6 faixas de piso e determinava que a data-base para o reajuste seria 1º de maio, a mesma que a do salário mínimo nacional na época. Com relação aos valores, inicialmente teve como uma das referências os valores dos pisos regionais praticados no Rio Grande do Sul, posteriormente a definição dos valores teve como referências os reajustes do salário mínimo, estudos considerando os salários médios praticados no mercado de trabalho paranaense e a reposição da inflação.

# Negociações do piso regional paranaense

Ao longo destes 13 anos de existência do piso regional paranaense, tivemos vários processos de negociações para definir os reajustes, as faixas e a data de vigência do mesmo, que iremos relatar brevemente abaixo:

- 2007: reuniões do DIEESE com a PGE e IPARDES; e das Centrais Sindicais com o Governador do Estado;
- 2008: ocorreram reuniões das Centrais Sindicais com o IPARDES, SETS e o Governador, também foi realizada uma audiência pública para discutir a proposta de reajuste, além disso, a CFT-PR organizou o Seminário Estadual “Aplicabilidade do piso regional”;

# Negociações do piso regional paranaense

- 2009: foi realizada uma reunião da CFT-PR para debater o tema, e na sequência o Governo Estadual definiu os valores;
- 2010: após reunião das Centrais Sindicais com a SEPT, foi entregue uma proposta da PEC sobre o reajuste do piso regional na Assembleia Legislativa, na sequência foram realizadas algumas audiências públicas no estado (Curitiba, Maringá e Londrina) e reunião com as Entidades Patronais, neste ano ocorreu a redução de 6 para 4 faixas de valores;
- 2011: neste ano o debate ocorreu no âmbito do Conselho Estadual do Trabalho, com a realização de várias reuniões para debater o tema, e foram realizadas uma audiência pública e uma reunião na Assembleia Legislativa;

# Negociações do piso regional paranaense

- 2012: para a definição do reajuste deste ano foi criada uma Comissão Tripartite, as discussões iniciaram-se em nov/2010, posteriormente foram realizadas 4 rodadas de negociações, e definição dos novos valores em reunião com o Governador do Estado;
- 2013: neste ano ocorreu apenas uma reunião com a SETS;
- 2014 e 2015: as conversas começaram cedo, a partir de out/2013 foram realizadas reuniões com a SETS e o IPARDES, na sequência no âmbito do Conselho Estadual do Trabalho foi criada uma Comissões Tripartite, foram realizadas várias reuniões, a negociação foi finalizada em Reunião do Conselho Estadual do Trabalho, prevendo que em 2015 o reajuste seria igual ao do salário mínimo nacional, a proposta foi entregue ao Governador do Estado;

# Negociações do piso regional paranaense

- 2016 a 2020: conforme já previsto em 2014, foi criado um Grupo de Trabalho para debater o tema, que começou a se reunir no final de out/2015, após diversas reuniões, a negociação foi finalizada em reunião extraordinária do Conselho Estadual do Trabalho, definindo os novos valores de 2016 e que no período de 2017 a 2020 o reajuste do piso regional será igual ao do salário mínimo, que consiste na reposição da inflação do ano anterior (INPC) acrescido de aumento real equivalente ao crescimento do PIB de dois atrás, e estabeleceu que a data-base será antecipada em um mês em cada ano, até chegar em janeiro no ano de 2020, igualando a data-base com a do salário mínimo.

## A Lei 9.688/2016

A Lei 9.688/2016 estabelece que a política de valorização do piso regional a ser fixadas a partir de 2021, será objeto de negociação tripartite entre as Centrais Sindicais e as Federações Patronais, com a participação do Governo do Estado, a Comissão Tripartite deve ser constituída até o final do 1º sem. de 2020.



# Pisos aprovados na Reunião do Conselho Estadual do Trabalho, que irão valer a partir de fev/2019

- Grupo I: de R\$ 1.247,40 para R\$ 1.306,80 (4,76%);
- Grupo II: de R\$ 1.293,60 para R\$ 1.355,20 (4,76%);
- Grupo III: de R\$ 1.339,80 para R\$ 1.403,60 (4,76%);
- Grupo VI: de R\$ 1.441,00 para R\$ 1.509,20 (4,73%);

Obs: o reajuste já estava definido na Lei 9.688/2016, mesmo reajuste do salário mínimo com arredondamento.

# Evolução dos valores do piso regional

Tabela 1 - Evolução do piso regional paranaense - mai/2006 a fev/2019

Mês / ano	Salário mínimo	Grandes Grupos Ocupacionais da CBO					
		I / IV	II / III	III	IV / II	V	VI / I
mai/06	350,00	437,80	435,61	433,44	431,28	429,12	427,00
mai/07	380,00	475,20	473,00	468,60	466,40	464,20	462,00
mai/08	415,00	548,00	544,00	540,00	535,00	531,00	527,00
mai/09	465,00	629,45	625,06	620,46	614,72	610,12	605,52
mai/10	510,00	765,00	714,00	-	688,50	-	663,00
mai/11	545,00	817,78	763,26	-	736,00	-	708,74
mai/12	622,00	904,20	842,60	-	811,80	-	783,20
mai/13	678,00	1.018,94	949,53	-	914,82	-	882,59
mai/14	724,00	1.095,60	1.020,80	-	983,40	-	948,20
mai/15	788,00	1.192,45	1.111,04	-	1.070,33	-	1.032,02
mai/16	880,00	1.326,60	1.234,20	-	1.190,20	-	1.148,40
abr/17	937,00	1.414,60	1.315,60	-	1.269,40	-	1.223,20
mar/18	954,00	1.441,00	1.339,80	-	1.293,60	-	1.247,40
fev/19	998,00	1.509,20	1.403,60	-	1.355,20	-	1.306,80

Fonte: Governo do Estado do Paraná

Elaboração: DIEESE/ER-PR

**Sandro Silva**  
**sandro@dieese.org.br**